



Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Marechal Deodoro, 869 - 15º Andar - Conjuntos 1505/06 - CEP: 80.060-010

Fone/Fax: 041 3233-4571 - CEP: 80.011-970 - Curitiba - PR

Site Oficial: www.futsalparana.com.br - E-mail: fpfs@futsalparana.com.br

BOLETIM OFICIAL N.º 0029/2018

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAMPEONATO ESTADUAL FEMININO

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Este Regulamento é específico à competição denominada CAMPEONATO ESTADUAL – FEMININO, categorias Sub 13, Sub 15, Sub 17 e Sub 20.

Parágrafo Único: O conteúdo deste Regulamento é um complemento ao Regulamento Geral das Competições promovidas pela FPFS publicado nesta Federação como Boletim Oficial Nº 001/2018.

CAPÍTULO II – DOS PARTICIPANTES

Art. 2º. Somente poderão participar do Campeonato Paranaense FEMININO, os Clubes (EPD ou Prefeitura Municipal) devidamente inscritos na FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO – FPFS e CBFS para o ano corrente de acordo com a legislação esportiva vigente no país e em dia com suas obrigações perante a Entidade, à Confederação Brasileira de Futebol de Salão – CBFS e ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA – TJD.

Art. 3º. Boletins Oficiais informarão a composição dos Grupos, caso exista a necessidade de utilização de critério técnico para classificação de equipes para fases subsequentes, serão adotadas as seguintes medidas:

Parágrafo Único: No caso de Grupos de 3 (três) equipes, o Critério Técnico será calculado da seguinte forma:

- a) As equipes que disputarão a Fase em um Grupo com 3 (três) inscritos permanecem com seus resultados para efeito de cálculos, obedecendo-se os critérios estabelecidos no **Art. 13º**;
- b) As equipes que disputarão a Fase em um Grupo com 4 (quatro) inscritos terão retirados seu pior resultado obtido, e a partir daí com seus 2 melhores resultados serão estabelecidos os critérios do **Art. 13º** para se definir quais equipes serão classificadas pelo critério técnico.
- c) Sendo que o critério técnico será sempre dentro da fase disputada;

Art. 4º. Os jogos serão realizados em finais de semana, sendo:

§ 1º Na sexta feira à noite, sábado manhã/tarde e no domingo manhã/tarde.

Art. 5º. Haverá uma tolerância máxima de 15 (quinze) minutos apenas para a primeira partida de cada Rodada em relação ao horário determinado na Tabela Oficial da FPFS.

CAPÍTULO III – DA FORMA DE DISPUTA E DOS CRITÉRIOS PARA SEDIAR FASES

Art. 6º. A 1ª Fase da competição será dividida em duas etapas:

- a) **Primeira Etapa: será regionalizada** priorizando o ranqueamento GERAL, sem desclassificados;
- b) **Segunda Etapa:** não será regionalizada e as equipes serão divididas em grupos com 3 (três) ou 4 (quatro) equipes, conforme índice técnico contabilizando desde a 1ª rodada da 1ª fase da Competição;
- c) O responsável a sediar a segunda etapa será prerrogativa pela melhor equipe da primeira etapa, não tendo condições ou não optando por sediar, será oferecida ao 2º colocado e assim sucessivamente;
- d) As equipes serão divididas em grupos de 4 (quatro) ou de 3(três) equipes (quando necessário pelo número de inscritos), jogando entre si apenas no Grupo, e classificando-se sempre os dois primeiros colocados para as etapas seguintes (ou o melhor terceiro, conforme necessidade), até o Quadrangular Final;

§ 1º. Na 1ª etapa da 1ª Fase da competição, as equipes postulantes ao sediar de grupos serão colocadas como “cabeças de chave” e as demais equipes inscritas serão divididas em grupos regionalizados;

§ 2º. Para que uma equipe patrocine **A 1ª etapa da 1ª FASE**, deverá oferecer HOTEL OU ALOJAMENTO às delegações das equipes visitantes. Será critério para sediar a equipe que manifestar desejo e que preencha o formulário de sediar e ainda que apresentem melhores condições estruturais que deverão ser aprovadas pela FPFS;

§ 3º. Para que uma equipe patrocine **A 2ª etapa da 1ª FASE**, deverá oferecer HOTEL OU ALOJAMENTO às delegações das equipes visitantes. Será critério para sediar, o resultado da 1ª etapa, tendo estas equipes requeridas o sediar e apresentarem as condições estruturais exigidas e aprovadas pela FPFS.

Art. 7º. As Fases classificatórias seguintes terão a pontuação acumulativa desde a 1ª rodada da 1ª Fase para critérios de sediar.

Parágrafo único – Para a composição dos cálculos para classificação pelo critério técnico, deverá ser observado o que estabelece o Parágrafo Único do Art. 3º deste Regulamento.

Art. 8º. A **Fase Final** será disputada em apenas 1(uma) Etapa. Terá vantagem para sediar a equipe melhor classificada (das quatro finalistas) de acordo com a somatória dos pontos de todas as fases classificatórias desde a 1ª etapa da 1ª Fase.

§ 1º. A equipe que sediar fará sempre o 1.º jogo da rodada inicial da Fase.

§ 2º. A equipe que sediar a Fase Final poderá montar a tabela dirigida, obedecendo o parágrafo § 1º, desse artigo.

Art. 9º. Em todas as Fases, em todas as categorias, a equipe patrocinadora ficará responsável somente pelos valores referentes ao transporte, alimentação e hospedagem da equipe de arbitragem quando a mesma não for da própria cidade patrocinadora. Com respeito às Taxas de Arbitragem, as mesmas serão divididas igualmente pelas equipes participantes;

Parágrafo único - A pedido da equipe patrocinadora a FPFS através do Departamento de Arbitragem informará os valores referentes ao transporte, alimentação e hospedagem da equipe de arbitragem. No prazo de 3 (três) dias do pedido da equipe patrocinadora.

Art. 10º. Quando da realização da Fase Final nas duas etapas, em todas as categorias, a equipe patrocinadora além do previsto no artigo anterior ficará também responsável pelos valores referente ao transporte, alimentação e hospedagem do Representante da FPFS. Com respeito à Taxa do Representante, esta será dividida igualmente entre as 4(quatro) equipes participantes.

Parágrafo Único: Nas Fases Finais, a FPFS deverá designar para compor o quadro da equipe de arbitragem: 05(Cinco) Oficiais de Arbitragem e 01(um) Representante. Sendo que destes: 01(um) Oficial de Arbitragem (ÁRBITRO) e o REPRESENTANTE serão de cidade diferente da cidade da equipe sediante (sem limites de distância). Os demais, devem ser da mesma cidade da equipe sediante ou de cidades próximas quando houver esta possibilidade;

Art. 11º. Será de responsabilidade exclusiva da equipe patrocinadora de Fase as despesas de hospedagem **16(dezesseis)** pessoas sendo elas exclusivamente de **14(quatorze)** atletas e **02(dois)** membros da Comissão Técnica de cada equipe visitante, devidamente identificados e credenciados por delegação.

§ 1º. O alojamento deve conter em todas as categorias; colchões em bom estado, beliches ou camas, além de chaves para as portas, iluminação adequada, ventilada/arejada e banheiro com no mínimo 3(três) chuveiros quentes, junto ou próximo ao alojamento e de fácil acesso.

§ 2º. A responsabilidade pela acomodação das delegações visitantes citadas neste artigo será somente para aquelas cujo Município esteja a mais de 80 Km da sede do Município da equipe que patrocina a Fase. As equipes que não desejarem acomodação ou hospedagem deverão comunicar a equipe sediante por escrito desta sua decisão, com cópia para a FPFS, até 15(quinze) dias de antecedência do início da fase.

§ 3º. A alimentação das equipes visitantes bem como seu transporte de ida e volta à cidade sede da Fase será de exclusiva responsabilidade das mesmas, não cabendo a equipe patrocinadora arcar com estas despesas.

Art. 12º. Se não houver interesse entre as equipes inseridas nos Grupos ou se não propuserem patrocinar a Fase, a Entidade poderá usar os meios que a legislação esportiva lhe permite, e procurar outra equipe de outro Grupo que queira patrocinar e fará a troca com a equipe com menor participação em Taça Paraná da Categoria nos últimos 3(três) anos.

CAPÍTULO IV – DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS

Art. 13º. Os critérios para desempate na pontuação, em TODAS as Fases serão:

- a) Melhor índice técnico (soma dos pontos ganhos);
- b) Confronto direto, somente quando envolver duas equipes empatadas na fase;
- c) Gol average (número de gols marcados divididos pelo número de gols sofridos) das equipes empatadas, considerando todos os resultados obtidos na Fase, ficando classificada a equipe que obtiver o maior quociente;
- d) Maior média de gols marcados na Fase (número de gols feitos divididos pelo número de jogos realizados);
- e) Menor média de gols sofridos na Fase (número de gols sofridos divididos pelo número de jogos realizados);
- f) Maior saldo de gols na Fase (diferença entre os gols feitos e gols sofridos nos jogos realizados);
- g) Sorteio na sede da FPFS.

§ 1º. Quando três ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos na primeira ou demais colocações na Fase, observar-se-ão, sucessivamente e na ordem eliminatória os critérios constantes do “caput” deste Art., nas letras c, d, e, f e g, apurando-se, por item, as equipes classificadas, sem prejuízo de descartar-se, na aplicação de cada critério, a(s) equipe(s) menos aquinhoadas(s).



§ 2º. Na hipótese da aplicação do critério de gol average, dividir-se-á o número de gols positivos pelos negativos considerando-se classificada a equipe que obtiver maior quociente e, quando uma equipe não sofrer gol é ela a classificada, pois o zero é infinito o que impossibilita a divisão, assegurando à equipe sem gols sofridos a classificação pelo sistema de gols average.

Art. 14º. Em todas as Fases a contagem dos pontos ganhos será a seguinte:

- a) Por vitória 03 pontos;
- b) Por empate com gols ou sem gols 01 ponto;

Art. 15º. Na hipótese de uma equipe vencer o jogo por "WxO", além dos (3)três pontos ganhos, terá a seu favor o placar de "1x0", e o gol será creditado ao capitão da equipe, independente das sanções possíveis no TJD;

§ 1º. A equipe que perder dois(2) jogos por "WxO" na 1ª Etapa da 1ª Fase será eliminada da Competição.

Art. 16º. A equipe que abandonar ou desistir da competição após o seu início, mesmo que não tenha ainda disputado qualquer partida, será devidamente denunciada ao TJD, assegurado o direito a ampla defesa e o contraditório, conforme Art. 48 §1.º da Lei 9.615/98, e todos os seus resultados já obtidos até aquele momento serão anulados, como se não tivessem ocorridos.

§ 2º. Nas etapas Classificatórias até a Final caso haja a desistência de alguma equipe, a FPFS poderá completar o grupo com a melhor equipe classificada por índice técnico entre as eliminadas na fase anterior.

Art. 17º. A equipe que deixar de comparecer ao jogo marcado pela FPFS, sem motivos justificáveis, será denunciada ao TJD, respeitado o direito a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo das sanções previstas no CBJD;

§ 3º. Para as equipes da categoria Sub 15 (Inclusive) e superiores que deixarem de enviar a documentação necessária para registro de atletas e membros da Comissão Técnica junto a CBFS e FPFS nos prazos estabelecidos estará automaticamente fora da relação das equipes inscritas para as disputas desta competição e seus atletas não terão condição de jogo. Os atletas (destas categorias) terão condições de jogo no momento que estiverem constando no Cadastro Geral de Atletas (CGA) da FPFS;

§ 4º As equipes que deixarem de enviar a documentação necessária para registro de atletas e membros da Comissão Técnica junto a FPFS nos prazos estabelecidos estará automaticamente fora da relação das equipes inscritas para as disputas desta competição. Os atletas (destas categorias) terão condições de jogo no momento que estiverem constando no Cadastro Geral de Atletas (CGA) da FPFS;

§ 5º. Para qualquer tipo de movimentação de atletas, tais como: inscrições iniciais, revalidações e transferências, existe um "link" no site oficial da FPFS denominado "Manuais" com a finalidade de orientar e dirigir os procedimentos corretos para o envio de toda a documentação em questão.

CAPÍTULO V – DOS LOCAIS DE JOGOS

Art. 18º. Os jogos deste Campeonato deverão ser realizados somente em ginásios com quadras cobertas, com as medidas mínimas previstas na Regra Oficial 2018, ficando a critério da FPFS a homologação do Ginásio das equipes postulantes ao patrocínio de Grupo, e que tenham capacidade



mínima de 200 (duzentas) pessoas na 1ª Fase e 400 (quatrocentas) pessoas para as Fases seguintes.

§ 1º. Todo o local de jogo deverá dispor de arquibancadas para o público espectador;

§ 2º. A venda de bebidas dentro dos ginásios somente será permitida quando acondicionadas em sacos e/ou copos plásticos, não podendo adentrar ao ginásio qualquer pessoa portando garrafas, garrafões ou latas.

§ 3º. Fica vedado às equipes, atletas, dirigentes e torcedores, levar e/ou usar qualquer tipo de instrumento de sopro e/ou percussão para o local dos jogos, bem como utilizar qualquer tipo de Sinalizador ou buzina.

Art. 19º. O clube patrocinador de Grupo deverá colocar a disposição dos clubes adversários em qualquer partida, caso seja solicitado por escrito, um espaço total de até 10% da capacidade do seu ginásio para a torcida visitante, caso sejam vendidos ingressos, estes serão obrigatoriamente cobrados da equipe solicitante.

Art. 20º. Os locais de jogos deverão ser de fácil acesso ao público assistente;

Art. 21º. Será de responsabilidade do Clube patrocinador da Fase apresentar seu Ginásio com a quadra de jogo e todos seus equipamentos dentro das especificações previstas na Regra Oficial do Futsal para o corrente ano.

Parágrafo Único - Os Ginásios deverão possuir vestiários adequados e chuveiros elétricos ou a gás, para as equipes visitantes e para a equipe de Oficiais de Arbitragem.

CAPÍTULO VI – DOS EQUIPAMENTOS

Art. 22º. O Clube patrocinador da Fase deverá providenciar 2 (duas) bolas oficiais da marca KAGIVA da Categoria em disputa em perfeitas condições de uso para o Árbitro Principal da partida, antes do início da mesma.

Art. 23º. O uniforme dos atletas disputantes deverá estar em conformidade com as Regras Oficiais.

§ 1º. Havendo semelhança de camisas entre as equipes disputantes de uma partida, o Arbitro principal fará um sorteio entre seus capitães para definir a troca de camisas. A equipe perdedora terá no máximo 15 (quinze) minutos para adentrar a quadra com o novo uniforme.

§ 2º A FPFS irá disponibilizar no seu site a ficha de identificação dos uniformes 1 e 2 de todos os participantes. Estas fichas deverão ser entregue a FPFS com o mínimo 15 (quinze) dias antes do início da 1ª Fase da competição;

§ 3º A equipe sediante sempre terá a prerrogativa de jogar todos os jogos da Fase com seu uniforme principal.

CAPÍTULO VII – DAS TAXAS E ENCARGOS

Art. 24º. As Taxas dos Oficiais de Arbitragem serão pagas, na sua totalidade, pelas equipes disputantes dos jogos, antes do início do seu jogo da 1ª rodada da Fase, somente em dinheiro;

Art. 25º. O patrocinador da Fase será responsável pelo transporte (passagem de ônibus convencional ida e volta) e taxa de refeição R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por pessoa e por refeição dos Oficiais de Arbitragem escalados quando de outra cidade, e a hospedagem será R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) de diária para cada membro da equipe de arbitragem quando a distância de sua cidade for superior a 200km da cidade sede da Fase.

§ 1º. O numero de taxas de alimentação da equipe de arbitragem deverá obedecer a seguintes critérios:

I - De 0 (zero) a 250km = 1 taxa de refeição = R\$ 25,00;

II - De 251km a 400km = 2 taxas de refeição = R\$ 50,00;

III -De 401km em diante = 3 taxas de refeição = R\$ 75,00;

§ 2º. A locomoção dos Oficiais de Arbitragem, quando de outra cidade, poderá ser feita por meio de transporte próprio (carro particular), ficando a equipe mandante responsável pelo ressarcimento em dinheiro correspondente ao valor da passagem de ônibus convencional mais despesas com pedágio.

CAPÍTULO VIII – DOS CLUBES PATROCINADORES DE FASE

Art. 26º. São responsabilidades dos clubes patrocinadores de Fase:

- a) Liberar o Ginásio e a quadra de jogo das partidas cinquenta (50) minutos antes do início do primeiro jogo da rodada, para aquecimento dos atletas;
- b) Solicitar policiamento preventivo da PMPR ou Guarda Municipal conforme número de público presente no ginásio e PROVIDENCIAR NO MÍNIMO 02(DOIS) seguranças devidamente uniformizados de empresa especializada (com registro junto a Polícia Federal) e com antecedência de no mínimo 15(quinze) dias junto a FPFS;
- c) Apresentar à equipe de arbitragem no mínimo 1(um) enxugador de quadra com idade mínima de 16 anos;
- d) Providenciar local apropriado para as emissoras de rádio e televisão quando presentes no local;
- e) Telefonar ao dirigente visitante, para saber detalhes da chegada da equipe à sua cidade e horário, para dar lhes informações que julgar necessárias;
- f) Manter impecável a disciplina dentro e fora da quadra de jogo com seus atletas, dirigentes, segurança contratada e torcida perfeitamente identificada;
- g) Providenciar um vestiário para os Oficiais de Arbitragem em boas condições de uso e higiene;
- h) No caso do Clube patrocinador oferecer Hotel deverá disponibilizá-lo às delegações visitantes a partir das 12H00 da sexta feira, primeiro dia dos jogos;
- i) No caso de Grupos com apenas três(03) equipes, o clube patrocinador ficará responsável na sexta feira apenas pela equipe visitante que estreiar na competição.
- j) Informar as equipes visitantes uma relação de locais para alimentação, atendimento médico, farmácias de plantão, pronto socorro, etc.

CAPÍTULO IX – DOS CLUBES VISITANTES

Art. 27º. São responsabilidades dos clubes visitantes:

- a) Manter contato com os clubes patrocinadores da Fase, informando de sua chegada na cidade;
 - b) Manter a disciplina em todos os aspectos na cidade visitada e no ginásio do local de jogo;
 - c) Evitar provocações com torcida adversária.
 - d) Fazer contato com o clube Patrocinador para saber o local do Hotel ou Alojamento que irá utilizar.
- § 1º – As Equipes visitantes deverão, obrigatoriamente, informar a FPFS e ao Clube sediante, o dia e horário da sua chegada na cidade sede,
- § 2º Comunicar o número de pessoas que integram a delegação, que não poderá ultrapassar 16(dezesseis) pessoas. Sendo que a comissão técnica será formada obrigatoriamente (para efeito de hospedagem) por no máximo 02(duas) pessoas.



CAPÍTULO X – DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM

Art. 28º. A equipe de arbitragem deverá estar presente no ginásio 60 (sessenta) minutos antes do horário marcado para o primeiro jogo da Rodada, e devidamente uniformizado na quadra, a 30(Trinta) minutos antes do início da partida.

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 29º. Em todos os jogos do Campeonato Paranaense - FEMININO, serão adotadas de forma obrigatória as Leis, Regulamentos e Regras Oficiais do Futsal em vigor para o corrente ano, no que não estiver especificado neste regulamento.

Parágrafo único: O nome fantasia da equipe juntamente com o nome do(s) patrocinador(es) não poderão exceder ao máximo de 25 caracteres

Art. 30º. A duração das partidas será de acordo com a Regra Oficial e as bolas serão oficiais da Categoria de acordo com a Regra Oficial e, exclusivamente, da marca KAGIVA.

Art. 31º. Caso haja empate em jogo(s) da primeira rodada de cada Fase, o Representante da FPFS presente, fará realizar um sorteio entre as equipes que empataram a partida, para definição dos jogos da 2.^a rodada;

Art. 32º. Terão prioridade sobre o calendário da FPFS as competições em Nível Nacional promovidas pela CBFS, assim como, os Jogos Oficiais promovidos pela Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo – SEET.

Art. 33º. Após o término da Fase as equipes que pretendem patrocinar a Fase seguinte têm até 72 horas para apresentar local de alojamento, para que a FPFS providencie a vistoria. Caso os alojamentos não apresentem condições ideais, os clubes serão denunciados aos TJD;

Art. 34º. O limite para inscrição de atletas no Campeonato Paranaense – Feminino, será a data final da Fase Anterior a Fase Final, ou seja, da Fase Semi-Final sendo que, para o atleta participar da Fase Final terá que participado pelo menos em uma partida das fases anteriores da competição.

Art. 35º. A FPFS poderá, no interesse maior do Futsal, transferir, mudar de locais, suspender, desdobrar, alterar ou aumentar rodadas ou jogos já marcados, sempre que julgar isto extremamente necessário e indispensável para o bom desenvolvimento do Campeonato e interesse maior do Futsal.

Art. 36º. A organização das Tabelas de Jogos e distribuição das equipes nos Grupos caberá exclusivamente ao Departamento Técnico da FPFS.

Art. 37º. As equipes ficam obrigadas a cumprirem o Protocolo Internacional da FIFA antes do início de seu jogo.

Art. 38º. A FPFS sugere aos clubes que levem aos seus jogos a Relação dos atletas, apelidos, posições, números das camisas e um pequeno histórico do clube, para entregar à imprensa (rádio, jornal e televisão);

Art. 39º. Como a FPFS responde pelos atos de seus dirigentes, também as Presidências dos Clubes e/ou Equipes disputantes serão responsáveis pelos seus comandados.



Art. 40º. Toda e qualquer sugestão, pedidos ou reclamações com fundamentos, deverá ser encaminhado oficialmente à Entidade, com a antecedência prevista neste Regulamento.

Art. 43º. A Federação Paranaense de Futsal reserva-se o direito de solicitar exame antidoping em qualquer partida.

Art. 44º. O presente Regulamento reflete a vontade expressa de todos os Clubes envolvidos na competição e a ele igualmente, todos se subordinam administrativamente.

Art. 45º. Os casos omissos ao presente Regulamento serão julgados e editados pela FPFS, e a eles não caberão recursos.

Art. 46º. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação na Internet na página da FPFS, no endereço www.futsalparana.com.br

Departamento Técnico da FPFS

CONSULTE NOSSO SITE <http://www.futsalparana.com.br>